

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 05

NUP 64044.002045/2023-90

ANO: 2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

OBJETO: Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para realização de serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gôndolas) para o Efetivo Variável de recrutas incorporados no ano de 2023 e do Efetivo Profissional de Cabos e Soldados do 6º BEC.

CONTEÚDO: Processo contendo ____ folhas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	RESP	ASS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

DESTINO	DATA	RESP	ASS
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR



PROJETO BÁSICO Nº 05/2023

NUP: 64044.002045/2023-90 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer as diretrizes gerais para realizar a contratação de uma empresa para realização de serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandolas) para o Efetivo Variável de recrutas incorporados no ano de 2023 e do Efetivo Profissional de Cabos e Soldados da OM.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Este projeto tem como objetivo estabelecer as atribuições da Contratada para com a Administração do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, o relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada do material a ser adquirido.

3. OBJETO

Ord	DESCRIÇÃO
1	Despesas com serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandolas) para os militares do Efetivo Variável incorporados no ano de 2023 e os Cb e Sds do Efetivo Profissional da OM.

3.1. A contratação será realizada a partir da declaração da empresa afirmando que tem condições de realizar o serviço após recebimento da Nota de Empenho de Despesa pela empresa, conforme consta na descrição do item.

4. JUSTIFICATIVA

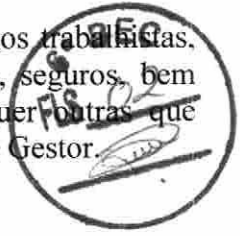
4.1. A presente dispensa tem por objetivo realizar contratação de uma empresa para realização de serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandolas) para o Efetivo Variável de recrutas incorporados no ano de 2023 e do Efetivo Profissional de Cabos e Soldados da OM.

4.2. Tal necessidade se dá em virtude de todo militar deve ter o nome exposto bordado conforme regulamento interno da força. Os Militares do efetivo variável e os Cabos e Soldados do Efetivo Profissional não recebem auxílio fardamento e não ser fornecido esse tipo de serviço pela cadeia de suprimento, portanto o Batalhão deverá prover este material obrigatório.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição pretendida com este processo foi estimada em **R\$ 27.391,65 (vinte e sete mil trezentos e noventa e um real e sessenta e cinco centavos).**

5.2. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal, impostos, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas, indiretas, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, sem custo adicional para o Órgão Gestor.



6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. A realização de pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

6.2. Para obter preço praticado no mercado, e que seja vantajoso para a administração pública, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores locais e regionais, conforme proposta e mapa comparativo anexo e, adotado o valor médio entre os preços pesquisados e o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins do disposto na Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, as despesas que forem originadas com o presente Processo Administrativo são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos descentralizados pelo Departamento de Engenharia e Construção através da **Nota de Crédito 2023NC404898 na ND 33.90.39**.

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O desembolso para fazer face aos custos como o referido serviço foi feito em parcela única, mediante a conclusão do objeto a ser executado e a apresentação dos certificados de todos os documentos, devidamente assinados, por meio de “atesto” pelo chefe da Fiscalização ou Fiscal de Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se integralmente pela realização dos serviços entregue, nos termos da legislação vigente.

9.2. Disponibilizar os meios necessários para realização dos serviços de confecção dos bordados nos uniformes, na execução dos serviços.

9.3. Designar preposto(s) para representar a Contratada perante o Contratante.

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução da aquisição, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.5. Apresentar ao almoxarife, os documentos de cobrança, fatura que ateste os serviços que foram prestados, sob pena de suspensão do pagamento até o cumprimento desta exigência.

9.6. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, no sentido de que, em 10 (dez) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste Contrato qualquer relação de emprego entre a União e os empregados que a Contratada fornecer para a execução dos serviços.

9.8. Informar o Contratante sobre descontos especiais oferecidos.

9.9. As faturas devem ser emitidas no nº do CNPJ do Contratante, conforme o CNPJ que estiver constando no empenho.

9.10. Não serão emitidas Notas de Empenho, não serão efetuados pagamentos e não será renovado o contrato, caso a Contratada se encontre com documentação obrigatória do SICAF vencida (Receita Federal, FGTS, INSS e outros previstos no Art. 27 da Lei nº 8.666/93).

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do envio do material, fixando prazo para a sua correção.
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato firmado.



11. DA VIGÊNCIA

- 11.1. O prazo de vigência da execução do empenho será de até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Nota de empenho.

12. DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO

- 12.1. O valor da contratação a ser pago será fixo e irrecorrível, podendo sofrer a sua repactuação e formação de preços, conforme estabelecido em lei.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, a Contratada que:
- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa;
 - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observando o princípio da proporcionalidade.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, com apresentação da Nota Fiscal, após atestado a conclusão da conferência do material.

14.2. O pagamento poderá ser susgado, caso ocorra inadimplemento das obrigações da contratada para com o 6º BEC e/ou erros ou vícios na fatura.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar multa, que por ventura lhe tenha sido aplicada.

14.4. As notas fiscais devem ser emitidas no nº do CNPJ do contratante, conforme o CNPJ que estiver constando na nota de empenho a que a nota fiscal se referir.

14.5. Não serão emitidas Notas de Empenho, não serão efetuados pagamentos e não será renovado o contrato, caso a Contratada se encontre com documentação obrigatória do SICAF vencida (Receita Federal, FGTS e INSS).

14.6. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos créditos oriundos da solicitação de recursos advindos da DGO (Diretoria de Gestão Orçamentária), ou créditos provenientes de repasses dos convênios firmados pelo 6º BEC.

14.7. Conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos os percentuais referentes a tributos e contribuições federais, exceto no caso de pessoas jurídicas optantes pelo "SIMPLES" e "SUPER SIMPLES".

15. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1. O serviço deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Será especialmente designada uma comissão de conferência, por ato Fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, este deverá atestar as notas fiscais e faturas correspondentes.

16. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

16.1. Os valores de referência representam o preço estimado pela empresa mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, envolvendo o mesmo objeto e serviço ou objeto e serviço similar e o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação.

Boa Vista, RR, 22 de Março de 2023.


JÚLIO CESAR DE FIGUEIRÊDO - ST
Enc Material da CCAp do 6º BEC

Aprovo em: ____/____/____


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - TC
Ordenador de Despesas Substituto do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR



Estudo Técnico Preliminar 05/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.002045/2023-90

2. Descrição da Necessidade

2.1. O 6º BEC além de suas missões clássicas de apoio ao combate em situação de guerra, atua em períodos de paz como pioneira, colaborando na solução de problemas de infraestrutura e no desenvolvimento, em particular, da região norte de nosso país. Sua sede localiza-se em Boa Vista-RR e é subordinado ao 2º Grupamento de Engenharia (com sede em Manaus- AM), por isso e por outros motivos, o 6º BEC vem executando historicamente não somente operações no hemisfério norte (atendendo Roraima, estado em que está localizado), mas também no hemisfério sul (atendendo as demandas do 2º Gpt E, sobretudo para os estados do AM e PA). Diante disso e do regime de chuvas na região norte, o 6º BEC executa suas operações em Roraima entre os meses de outubro e abril, e abaixo da linha do equador entre maio e setembro, tendo também o Batalhão a missão de formação de soldados durante o ano de instrução com o objetivo de capacitar esses jovens nas diversas missões desta organização militar, desde a parte administrativa, como também nas diversas operações e frentes de serviços que estão sobre responsabilidade desta Organização Militar.

2.2. Diante das diversas operações que o 6º BEC está encarregado e também da incorporação e formação dos soldados, verifica-se que há necessidade de aquisição de serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandas) para o Efetivo Variável de recrutas incorporados no ano de 2023 e do Efetivo Profissional de Cabos e Soldados da OM.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
6º Batalhão de Engenharia de Construção	Companhia de Comando e Apoio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação será realizada a partir da declaração da empresa afirmando que tem condições de realizar o serviço de confecção de bordados, após recebimento da Nota de Empenho de Despesa pela empresa, conforme consta na descrição do item;

4.2. A empresa deverá ter ciência e disponibilizar todo o material necessário para a realização do serviço no endereço cadastrado desta OM no município de Boa Vista – RR.

4.3. Contratação de empresa para execução do serviço deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:



Serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandolas)	Und	3.831	7,15	27.391,65

4.4. A empresa deverá apresentar todos os componentes necessários para realização do serviço, com garantia em caso de dano e prazo que fica assegurada a garantia do serviço de entrega prestado pela empresa.

4.5. Fica estabelecido o início da contagem do prazo para execução do serviço, a partir do envio por fax ou e-mail da nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e da respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Observar-se-á o que prescreve a Instrução Normativa nº 73 (IN 73), de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

5.2. Para obter preço praticado no mercado, e que seja vantajoso para a administração pública, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores locais e regionais, conforme proposta e mapa comparativo anexo e, adotado o menor valor entre os preços pesquisados e o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. Descrição da Solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a realização de uma dispensa de licitação que compreende a realização de **serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos** (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandolas) no município de Boa Vista – RR, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, na qual, ao fim do processo, a empresa do item proposto, poderá ser acionada e realizar quaisquer dúvidas quanto ao serviço;

6.2. O serviço a ser realizado não poderá ser desmembrado em outros itens, com manutenções parciais do objeto, visto que se perde a objetividade da contratação;

6.3. A contratada deve:

6.3.1. Executar o serviço conforme especificações deste ETP, e demais exigências legais que constarão no Projeto Básico, com a alocação de meios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas para atender melhor no serviço prestado;

6.3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo almoxarife, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a

Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido na dispensa, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



6.3.4. Utilizar meios habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.3.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

6.3.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

7.1. A regra desta licitação vai ser de não parcelamento, tendo em vista que o 6º BEC deverá utilizar este processo para confecção de um grande numero de uniformes (camisas camufladas, camisetas brancas e sustaches) dos contingentes incorporados do Grupamento Alfa e Bravo e de todo o efetivo profissional dos Cabos e Soldados do Batalhão.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1. Não há contratações correlatas com o objeto da compra pretendida.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1. Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de Janeiro de 2019.

10. Resultados Pretendidos

10.1. O resultado que se almeja a conseguir nesse processo é garantir a uniformização da tropa do 6º BEC, conforme prevista no Regulamento de Uniformes do Exército.

10.2. Uma aquisição sem atrasos na execução, devendo primar pela qualidade e responsabilidade.

11. Providências a serem Adotadas

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com /em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste processo; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

11.2. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.002045/2023-90

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (BRASIL, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de materiais / equipamentos e serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

Com base nos parágrafos segundo e terceiro do, Art. 24, da IN 5/2017, observa-se que os itens II, III, V, VII, IX, X e XI não são obrigatórios de constarem nos estudos preliminares PARA LICITAÇÕES TRADICIONAIS, todavia, por sua relevância, todos foram listados neste modelo de documento, cabendo à equipe de planejamento verificar a aplicabilidade de cada um, apresentando no próprio documento as justificativas para não contemplá-los. Os itens restantes, ou seja, I, IV, VI, VIII e XII são obrigatórios.

ANÁLISE DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O gerenciamento de riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos),

a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.




Risco 01 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Irregularidade Administrativa			
Ação Preventiva		Responsável	
Atualização da legislação em vigor, elaboração dos estudos preliminares e adoção de medidas que visam economicidade e eficácia para Administração Pública.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Readequação da dispensa de licitação		Membros da SALC	
Risco 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA O SERVIÇO			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Comprometimento do serviço, podendo não atender todas as necessidades da OM.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão de cada descrição dos itens e forma de aquisição / prestação do material / serviço.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Complementar a descrição do serviço, detalhando as especificações quando necessário.		Equipe de Fiscalização	
Risco 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
O não atendimento da execução do serviço a demanda planejada compromete o objetivo da manutenção eficiente e da operacionalidade dos serviços da OM.			
Ação Preventiva		Responsável	
Viabilizar contratação por meio de dispensa de licitação.		Fiscal Administrativo, Chefe da Salc e Equipe de Planejamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão conjunta por todos envolvidos		Chefe da Salc e Equipe de Planejamento.	
Risco 04 – FORNECEDOR NÃO REALIZAR O SERVIÇO			

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Atraso e não atendimento à demanda no prazo necessário			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar com extensas diligências e orçamentos fornecidos pelas respectivas empresas, reduzindo o risco		Área técnica / fiscalização	
Ação de Contingência		Responsável	
Análise junto aos integrantes da SALC quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas		Equipe de Fiscalização	
Probabilidade de ocorrência	Alta		Risco 2
	Média		Risco 1, 2 e 4
	Baixa	Risco 1	Risco 3,4
	Baixo	Médio	Alto
Gravidade/Impacto			

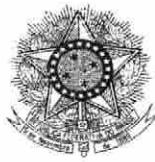


Boa Vista – RR, 04 de abril de 2023.


TIAGO PEREIRA MELO – 2º SGT
 Aux Fisc do 6º BEC


LUIZ ELORINDO GRIPA – 1º TEN
 Fiscal Administrativo do 6º BEC


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC
 Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo: 64044.002045/2023-90

Órgão: 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Setor Requisitante: Fiscalização

E-mail: almx@6bec.eb.mil.br

Telefone: (95) 4009-9900

1. Objeto da contratação

A contratação de uma empresa para realização de serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandolas) para o Efetivo Variável de recrutas incorporados no ano de 2023 e do Efetivo Profissional de Cabos e Soldados da OM

2. Justificativa da necessidade de aquisição, considerando o planejamento estratégico.

2.1. Motivação da contratação:

Diante das diversas operações que o 6º BEC está encarregado e também da incorporação e formação dos soldados, verifica-se que há necessidade de aquisição de serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandolas) para o Efetivo Variável de recrutas incorporados no ano de 2023 e do Efetivo Profissional de Cabos e Soldados da OM.

2.2. Objetivos da contratação:

O resultado que se almeja a conseguir nesse processo é garantir a uniformização da tropa do 6º BEC, conforme prevista no Regulamento de Uniformes do Exército.


3. Público alvo

Militares do Batalhão

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação do material

- Após assinatura do contrato com o licitante vencedor.

Boa vista, RR, de 04 de abril de 2023.


TIAGO PEREIRA MELO – 2º SGT
Aux Disc do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - CCAp

DISPENSA DE LICITAÇÃO / COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº /2023-SALC-6º BEC

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação / cotação eletrônica decorre da necessidade do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC) realizar despesas de confecção de bordados para uniformes militares do Efetivo Variável /2023 (serviço militar obrigatório – Soldado do Efetivo Variável) e Efetivo Profissional no âmbito dos Cabos e Soldados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Todo militar deve ter o nome exposto bordado conforme regulamento interno da força. Os Militares do efetivo variável e os Cabos e Soldados do Efetivo Profissional não recebem auxílio fardamento, portanto o Batalhão deverá prover este material obrigatório.

2.2 Não há pregão vigente para aquisição do serviço de confecção de bordado. Conforme a finalidade acima exposta, o Batalhão tem a necessidade de realizar a presente dispensa de licitação / cotação eletrônica, fundamentando-se na **Lei nº 14.133 de 01 Abril de 2021**.

2.3 Portanto, com o propósito e o comprometimento de salvaguardar o apoio em questão, justifica-se a utilização desta contratação direta por esta Unidade Militar.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2023.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

MAPA COMPARATIVO

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE PLANEJADA	PESQUISA LOCAL			VALOR MÉDIO TOTAL
				BORDADOS & CIA RAZÃO SOCIAL: D. VIANA SOARES LTDA CNPJ: 27.924.476/0001-75	ZIP DISTRIBUIDORA ESTAMPARIA CNPJ: 38.320.118/0001-55	ZIP DISTRIBUIDORA nº. 37.651.011/0001-41	
1	Despesas com serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisas brancas e sutaques fixados em ganchos)	Und	3831	R\$ 7,15	R\$ 7,50	R\$ 7,65	R\$ 7,43
VALOR TOTAL DOS ORÇAMENTOS				R\$ 27.391,65	R\$ 28.732,50	R\$ 29.307,15	R\$ 28.477,10

Quartel em Boa Vista-RR, 05 Abril de 2023.

Luiz Elorindo
LUIZ ELORINHO/GRIPA-1º TEN
 Fiscal Administrativo do 6º BEC

Wagner
WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - TC
 Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção



BORDADOS & CIA

RAZÃO SOCIAL: D. VIANA SOARES LTDA

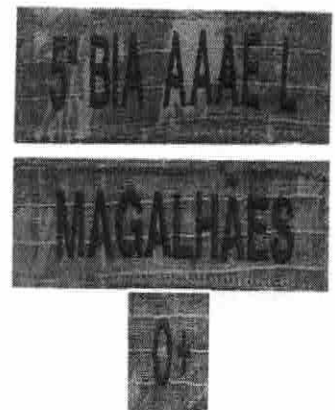
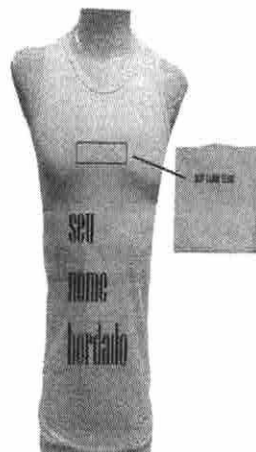
CNPJ: 27.924.476/0001-75

Endereço: Av. Gal. Ataíde Teive, 3529 – Buritis, CEP: 69309-167

Ctt: (95) 99167-0506 / 99112-6969

Ao 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Despesas com serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandolas)	Und	3.831	7,15	27.391,65
TOTAL DA PROPOSTA (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS, SESENTA E CINCO CENTAVOS)					27.391,65



Boa Vista – RR, 30 Março de 2023.

D. Viana Soares
Administrador

D. VIANA SOARES LTDA

CNPJ: 27.924.476/0001-75

Sócio-proprietário

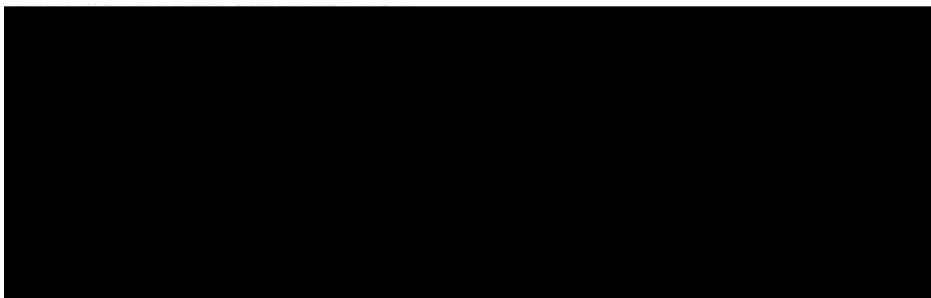


AO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - 6º BEC
A/C: Thiago Melo

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa H. S. LIMA CONSULTORIA – inscrita no CNPJ nº. 37.651.011/0001-41, situada na Rua Sílvio Leite, 507-01, Caimbé. CEP: 69.312-195, Boa Vista-RR, vem por meio desta, apresentar proposta de preços para SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BORDADOS, conforme solicitado e descritivo abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
01	Despesas com serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandas)	UND	3831	7,65	29.307,15
Total: Vinte e nove mil, trezentos e sete reais e quinze centavos					29.307,15



Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Hiran Lima
H. S. LIMA CONSULTORIA

IB ESTAMPARIA LTDA

Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Despesas com serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandalas)	Und	3.831	7,50	28.732,50
TOTAL DA PROPOSTA (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)					28.732,50

Boa Vista - RR, 30 de março de 2023.


IB ESTAMPARIA

Rua Raimundo Filgueiras, 164/1 - Buritis - CEP: 69309-182 Telefone: (95)98414-4044

CNPJ: 36.320.116/0001-55 - Email: ib.estampariarr@gmail.com

Boa vista - RR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. VIANA SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.924.476/0001-75

Certidão nº: 13907704/2023

Expedição: 03/04/2023, às 14:06:44

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. VIANA SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.924.476/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 14:07:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. VIANA SOARES LTDA**
CNPJ: **27.924.476/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 03/04/2023 14:14:46

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 27924476	Título: D. VIANA SOARES LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
27.924.476/0001-75	D VIANA SOARES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 03/04/2023

Validade: 02/07/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 041069

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 Departamento de Tributos
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
 FONE(S): 95 3821 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001774/2023

Nome/Razão Social: **D. VIANA SOARES LTDA**
 Nome Fantasia: **BORDADOS E CIA**
 Inscrição Municipal: XXXXXXXXXX CPF/CNPJ: **27.924.476/0001-75**
 Endereço: **AV GAL. ATAÍDE TEIVE, 3529 2 BURITIS**
BOA VISTA - RR - CEP: 69309-167
 Endereço Esquina:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: **60 (SESSENTA DIAS *****)**

Código de controle da certidão: **0100001378890000051125060001774202304110**



Impresso por: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.924.476/0001-75 DUNS®: 945282238
Razão Social: D. VIANA SOARES LTDA
Nome Fantasia: BORDADOS E CIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

30/03/23 11:19

USUARIO: TIAGO

DATA EMISSAO : 30Mar23 VALORIZACAO : 30Mar23 NUMERO : 2023NC404898

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160353 / 00001 - 6 B E CNST

OBSERVACAO

(003806-6° B E C)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG, SERVIÇO DE CONF
 ECCÃO DE BORDADOS, (ALTERAÇÃO DE QDD), CONF SOL NO DIEX N° 85-FISC ADM/B ADM/6
 ° BEC, EM 21 MAR 23. EMPENHAR ATÉ 31 MAIO 23.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339039		160504	E6MIPLJBIDS	27.393,78

LANCADO POR : ██████████ - WALISSON

UG : 160504 30Mar23 09:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Data e hora da consulta: 11/04/2023 17:16

Usuário: ***.889.512-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160353	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.534.932/0001-63	AV CAP ENE GARCEZ, NR 1037 - MECEJANA	69304-000
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	95 3621-3220

Ano	Tipo	Número
2023	NE	183

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339039	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/04/2023	Global	640444001837202347	0,0000	27.391,65

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.924.476/0001-75	D. VIANA SOARES LTDA	69309-167
Endereço	UF	Telefone
GENERAL ATAIDE TEIVE 3529	2 BURITIS	
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

DESPESA COM SERVIÇO, CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS, 2023NC404898- COEX, DE 30MAR2023, REQUISIÇÃO NR 01/2023 - CCAP, DISPENSA NR 05/2023 DO 6ºBEC UASG: 160353.

Local da Entrega

AV. CAP. ENE GARCÊS, 1037 - MECEJANA, BOA VISTA - RR, 69304-000

Informação Complementar

16035306000052023 - UASG Minuta: 160353

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/04/2023 16:32:42	Alteração



Data e hora da consulta: 11/04/2023 17:16

Usuário: ***.889.512-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	27.391,65

Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em gandas).	27.391,65

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/04/2023	Inclusão	3.831,00000	7,1500	27.391,65

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS

***.628.443-**

10/04/2023 10:23:39

Responsável pela Nota de Empenho

DIEGO PEREIRA DA SILVA

***.227.967-**

11/04/2023 16:32:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/04/2023 16:32:42	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

**CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1	Fluxo do Processo (X)
2	Parte Requisitória (X)
3	Documento de Formalização da Demanda (X)
4	Autorização da autoridade competente (X)
5	Estudo Técnico Preliminar (X)
6	Pesquisa de preços (X)
7	Mapa Comparativo (X)
8	CADIN (X)
9	CNDT (X)
10	SICAF (X)
11	Consulta Consolidada TCU (X)
12	NC (X)

O presente Processo Administrativo do Setor Requisitante abaixo selecionado foi analisado e conferido, nesta data, estando **CONFORME** com todos os preceitos legais.

EM	Fisc Adm	Cia	
() 3ª Seção	() Aprov	() Cia E Eqp Mnt	() Op Aclh
() 4ª Seção	() AlmoX	() CCAp	() Sec Tec
() 5ª Seção	() Telemática	() 1ª Cia Eng Cnst	() B Adm
(X) Fisc Adm	() Saúde	() 2ª Cia Eng Cnst	() Pel E Cmb Sl

Boa Vista, RR, 10 / 04 / 2023

Assina:

Martins
Responsável pela conferência

FLUXO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Protocolo do Proc Adm nº 04 Seção requisitante: Fise Adm/UG UG 160353

MODALIDADE: () Pregão 6ºBEC () Pregão UG Participante () Adesão UGNP (Carona)

Dispensa de Licitação () Inexigibilidade () Contrato continuado

Descrição do Material ou Serviço: ALMOZARILHADO / CONFEÇÃO DE BOMPADOS

Necessita de contrato ()

CONTATO COM FORNECEDOR

Nome Responsável: Sr. Cleida tel (99) _____

LOCAL DE DESTINO DO MAT/SV: ALMOX / COMARCIAIS DO BTL

EMPENHO A SER ANULADO (SFC): _____

Nota de Empenho: 2023NE 000183 de 05 / ABR /2020.

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

ORIGEM	DESTINO	DATA	RECEBIDO
Sç Requisitante	Fise Adm/S4	<u>04/04/23</u>	<input checked="" type="checkbox"/>
Sç Requisitante	OD	<u>04/04/23</u>	<input checked="" type="checkbox"/>
Sç Requisitante	SALC	_____	_____
SALC	OD	_____	_____
SALC*	Sç Requisitante	_____	_____

DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL: ____/____/____

OBSERVAÇÕES SOBRE RECEBIMENTO DO MATERIAL: _____

ORIGEM	DESTINO	DATA	RECEBIDO
Sç Requisitante	OD	_____	_____
Sç Requisitante	Set Fin	_____	_____

* SALC entrega a Via da Conformidade de Registro de Gestão

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

Seção Responsável	Pregão 6ºBEC ou Pregão UG Participante	Adesão como UG não participante (CARONA)	Dispensa de Licitação para prestação de serviço	Dispensa de Licitação para aquisição de material (Cotação Eletrônica)	Inexigibilidade	Contrato Continuado
Sç Requisitante	<input type="checkbox"/> Fluxo Processo <input type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> Escala Itens Ata <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> JNC	<input type="checkbox"/> Fluxo Processo <input type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> Escala Itens Ata <input type="checkbox"/> Documentos e mapa <input checked="" type="checkbox"/> Solie FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> Autoriz FORNECEDOR <input type="checkbox"/> Solie UASG* <input type="checkbox"/> Autoriz UASG* <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> JNC	<input checked="" type="checkbox"/> Fluxo Processo <input checked="" type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> Diex requisitório <input type="checkbox"/> Justif. Disp Lic <input type="checkbox"/> Documentos e mapa comparativo <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> JNC	Enviar para SALC <input type="checkbox"/> Fluxo Processo <input type="checkbox"/> Diex requisitório <input type="checkbox"/> Justif. Disp Lic <input type="checkbox"/> Documentos e mapa comparativo * Após homologação da cotação eletrônica, enviar: <input type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> JNC	<input type="checkbox"/> Fluxo Processo <input type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> JNC	<input type="checkbox"/> Fluxo Processo <input type="checkbox"/> cópia do último termo aditivo ou contrato <input type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> JNC
SALC	<input type="checkbox"/> NE <input type="checkbox"/> No Caso UG PART <input type="checkbox"/> Termo de Abertura <input type="checkbox"/> Justif contratação	<input type="checkbox"/> NE <input type="checkbox"/> Termo de Abertura <input type="checkbox"/> Justif contratação	<input type="checkbox"/> NE	<input type="checkbox"/> Publicação em BI <input type="checkbox"/> Divulgação da cotação eletrônica <input type="checkbox"/> Ajudicação do Gestor de SALC <input type="checkbox"/> NE	<input type="checkbox"/> NE	<input type="checkbox"/> NE
Sector Recebimento Mat/Sev	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> DANFE <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Capeador NF	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> DANFE <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Capeador NF	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> DANFE <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Capeador NF	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> DANFE <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Capeador NF	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> DANFE <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Capeador NF	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Capeador NF

Links que não necessitam de senha para consulta: (Ctrl + clique para abrir o link abaixo)

[CERTIDÃO CONSOLIDADA TCU e CNDT](#)

- As demais documentações só poderão ser retiradas com senha nos respectivos sistemas abaixo:

[SICAF e CADIN](#)

*solicitação de senha, procurar o tesoureiro do 6º BEC.

* Observação: No caso de CARONA solicitar a SALC (Solie/Autoriz/UASG/Fornecedor)



SALC: **000183**

NR NE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Constr 1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

Nº 001/2023 - CCAP

REQUISICÃO DE MATERIAL/SERVICO (MINUTA DE EMPENHO)

Do: Aux Fiscalização / S4
Ao: Sr Fisc Adm / S-4
Data: Boa Vista - RR, 03/04/2023
1- Solicitação de realização de Nota de Empenho
2- Nos termos contidos nos Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 22/MA/95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação da empresa para o fornecimento do material

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		DISP LICITAÇÃO - UG LICITAÇÃO		UASG		FINALIDADE						
27.924.476/0001-75		BORDADOS & CIA		___/2023		6º BEC		SV CONFECCAO DE BORDADOS						
RAZÃO SOCIAL: D. VIANA SOARES LTDA		Descrição do Material/Serviço		CAT SERV		Und		Qtd Pedida		Valor Médio Unitário		Valor Total		
Nº Ordem														
1	Despesas com serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos (camisas camufladas, camisetas brancas e sutaches fixados em ganchos)			Und		3831		RS 7,15		RS 27.391,65		---		
TOTAL													RS 27.391,65	

Aplicação detalhada (para onde/para que): SV CONFECCÃO DE BORDADOS

Nome da Operação (se for o caso): ---

[Assinatura]
TIAGO PEREIRA MELO - 2º Sgt
Aux. Fiscalização

INFORMAÇÕES DA DESPESA
(A CARGO DO COP/FISC. ADM E/OU SALC)

NC: 2023NC404898
PI: E6MPLJBDIS
ND: 339039
NUP: 64044.001837/2023-47

TIPO GLOBAL

Do: FISC / S4
Ao: Sr: OD

Solicito autorizar o empenho da despesa

Em: ___/___/___

Do: DD
Ao: Ch: SALC

Em: ___/___/___

Autortizo () Não Autorizo ()

[Assinatura]
WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - TC
Ordernador de Despesas do 6º BEC

